

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 24/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Aos dezasseis dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, de forma mista, participando por videoconferência a Vereadora Maria Madalena Delicado Curião Tavares e presencialmente no Salão Nobre dos Paços do Concelho, o Presidente da Câmara, Luis António Abelho Sobreira Vitorino, e os Vereadores, José Manuel Ramilo Pires, Luis Manuel Maçãs Aires Costa, Jorge Miguel da Silva Rosado. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de onze de novembro de dois mil e vinte. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Presidente propôs um voto de pesar pelo falecimento de Henrique Carlos Maçãs Nunes, membro da Assembleia Municipal e funcionário do município. -----

Aprovado por unanimidade. -----

Informou que há cinco casos ativos de Covid-19 no concelho. -----

Deu conhecimento da realização de um simulacro em caso de um tremor de terra na Escola da Portagem. Informou que o relógio da torre de Marvão está a ser reparado e brevemente dará horas. -----

O Vereador Luis Costa deu conhecimento das várias iniciativas levadas a efeito para assinalar a feira da castanha, entre as quais algumas presenças em programas de televisão por produtores e artesãos do concelho, cujos contactos foram feitos pelos canais de televisão e o município cedeu o transporte. Informou também que o Chef José Diogo está a promover a gastronomia com castanha nas receitas que publica, foram feitos vídeos com produtores de castanha para promoção nas redes sociais do município, e durante o fim-de-semana houve música ao vivo no palco móvel em todo o concelho. As pessoas interagiram com os grupos, manifestamente alegres e ficaram satisfeitas por estarem fechadas em casa nestes tempos de pandemia e lhes termos levado música á porta. O mercadinho realizou-se em Marvão com as devidas condições de segurança. -----

O Vereador Jorge Rosado disse ao Vereador Luis que também devia ter informado do cancelamento de duas iniciativas previstas para este fim-de-semana. Perguntou se foram os promotores ou a câmara que cancelaram e porquê. -----

O Vereador falou também que levaram música às pessoas e perguntou se para andarem a passear pelo concelho pediram parecer à DGS. Perguntou se na carrinha da música levaram também castanhas e os produtos endógenos que fazem parte da feira da castanha e gostava de saber qual foi o contributo do palco móvel para a economia do concelho. -----

O Vereador Luis Costa respondeu que não sabe o motivo de terem sido canceladas duas atividades e foram as empresas que cancelaram. Quanto à música levaram alegria às pessoas para terem um momento de diversão e foi para que a feira não caísse no esquecimento. Entendem que foi uma boa medida. -----

2020.11.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Presidente respondeu que não foi pedido nenhum parecer. -----

O Vereador José Manuel Pires ouviu a troca de galhardetes entre os vereadores para verem quem aparece nas fotografias, mas lembrou-os que a feira da castanha tem a castanha como produto estrela, e esse sim, tem de ser promovido, o que não está a acontecer. A castanha de Marvão é doce, pequena e muito saborosa. A feira da castanha foi um marco importante para a promover, ao ponto de Marvão ser conhecido lá fora. Este fim-de-semana deixou muito a desejar sobre a essência deste evento. Trouxe as castanhas de Marvão para que a câmara não se esqueça que este fruto de qualidade tem de ser promovido e não viu grande preocupação em escoar a castanha dos produtores. Os tempos são difíceis e de perigosidade no impacto no desemprego e na economia, as pessoas começa a passar mal e dão o gripo de revolta. Deixou o alerta antes de todos, de forma apressada, virem dizer que vão aprovar o orçamento, devem olhar com atenção se vão ajudar ou não a economia. A situação é grave, embora os sintomas no concelho não sejam ainda muito notórios, vejam o que estão a planear fazer, uma vez que em 2021 ainda vai ser pior e a câmara tem de alavancar a economia. Deixou esta nota de reflexão e entende que as medidas de apoio que hoje trazem à câmara, são uma mão cheia de nada. -----
Relativamente ao glifosato informou que hoje na Portagem estavam a aplicar o produto nos passeios e ruas. No entanto, houve um compromisso de o substituir por um produto sem contra indicações e pediu ao Presidente que ponha essa medida em prática. -----

O Presidente respondeu que o compromisso é para aplicar já a partir do início de 2021 mas combinou com as juntas de freguesia que deviam gastar o stock existente. -----

PRIMEIRO PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

O Sr. João Bugalhão chamou a atenção para o grave problema da pandemia dizendo o seguinte: quem transporta o vírus são as pessoas, por isso recomendou que evitem encontros com desconhecidos, que evitem convívios com pessoas, que evitem ambientes fechados onde haja pessoas e se isso acontecer, mantenham a distância de dois metros. Estas são três coisas básicas para tentar minimizar a pandemia. Devem também arejar as salas e evitar os ares condicionados, que são uma das grandes fontes de contágio em ambientes fechados. -----

Abordou também uma situação que é sensível e melindrosa, mas pediu a toda a vereação e sobretudo para o Presidente e Vice-Presidente, vão decorridos três anos de mandato e conjuntamente com a junta de freguesia de São Salvador da Aramenha têm debatido a questão, vão sentindo que a freguesia de São Salvador da Aramenha, a de maior dimensão e a mais populosa e está em desvantagem relativamente às outras em termos de investimentos feitos pelo município. Sensibilizou à união e não à divisão. Depois de consultar os investimentos nos três últimos anos concluiu o seguinte: houve 512.750,00 euros investido na freguesia de Beirã; 746.500,00 euros na freguesia de Santa Maria de Marvão; 806.000,00 euros investidos na freguesia de Santo António das Areias; e na maior freguesia do concelho e mais populosa teve apenas um investimento de 333.900,00 euros. Posto isto, é da opinião que urge fazer uma reflexão a freguesia e as pessoas que nela vivem são idênticas às outras e não deve haver um tipo de diferenciação destas. Se dividirem pelo número de habitantes encontram coisas de freguesias onde há seis vezes

----- .----- .----- .----- .-----
2020.11.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

mais investimento do que na freguesia de São Salvador da Aramenha. E especificou: 1281 euros por habitante para a freguesia de Beirã; 2133 euros para Santa Maria de Marvão; 823 euros em Santo António das Areias 251 euros para a freguesia da Aramenha. ----- Agora que estão a aprovar o orçamento espera que faça uma reflexão e justiça à freguesia, não é uma situação nova neste mandato, vem-se arrastando embora em menor grau do anterior mandato. Pediu que pensem todos nisto porque a freguesia tem as mesmas necessidades, pelo que devem ter em conta três situações, pelo menos, no futuro: é urgente pensar a cooperativa do Porto da Espada e encontrar uma solução, é importante que se pense e se projete um ninho de empresas na Aramenha, é importante não deixar chegar o mês de junho para debaterem a piscina fluvial, para a classificarem devidamente e para criarem condições para melhorar a estrutura. -----

O Presidente também sabe que é assim, mas no tempo do anterior Presidente da Câmara foram feitos investimentos significativos na freguesia. Atualmente tem alguns projetos para desenvolver ao longo do mandato, tem em curso o centro de negócios da Portagem, a extensão de saúde de São Salvador, o núcleo empresarial de Porto da Espada utilizando a atual cooperativa, vai para discussão pública a requalificação da Rua Nova na Portagem, vai avançar coma Sociedade da Portagem dotando-a com uma sala multifacetada e com duas lojas para comércio. Referiu que não está esquecido da Aramenha e está cá para responder e ajudar a freguesia. -----

O Vereador Jorge Rosado concordou que o investimento é um facto e é apologista da equidade, mas Santo António das Areias tem mais valências em determinadas áreas. O que o Sr. Bugalhão alertou para a piscina fluvial, já foi alertado pelos eleitos do PS para que comecem já a preparar a época balnear do próximo ano. O espelho de água precisa de requalificação da oferta, referiu ainda que as preocupações da freguesia são também partilhados pelo PS e são consequência das decisões deste executivo. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foram presentes à Câmara Municipal as atas da reunião ordinária de **19 de outubro e 2 de novembro**, que foram aprovadas em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

A ata de 19 de outubro foi **aprovada por maioria** com o voto contra do Vereador Jorge Rosado. -----

A ata de 2 de novembro foi **aprovada por unanimidade**. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-24/20**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

N.º 218 de 13/11/2020, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	655.143.87 €
-------------------	--------------------------	--------------

2020.11.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	2.708,00 €
Conta n.º 460593019	Caixa Geral de Depósitos	19.338,84 €
Conta n.º 484003096	Caixa Geral de Depósitos	28.510,02 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	166.964,44 €
Conta n.º 494493064	Caixa Geral de Depósitos	9.616,43 €
Conta n.º 557843085	Caixa Geral de Depósitos	21.583,75 €
Conta n.º 393061300140	Banco Totta&Açores, SA	6.999,34 €
Conta n.º 003300004532202246605	Banco Comercial Português	5.409,08 €
Conta n.º 7664101553	CCAM Norte Alentejano	136.784,10 €
Conta n.º 2280001451155021	Caixa Geral de Depósitos-Issel Mesa	1.125,00 €
Conta n.º 3502280069996045068	Caixa Geral de Depósitos-CRO	9.618,20 €
Conta n.º 3502280001454095091	Caixa Geral de Depósitos - Cálculo Optimiza	598,00 €
Conta n.º 2280001453955023	Caixa Geral de Depósitos Damião & Belo - loteamento Outeiros	8.577,28 €
Conta n.º 228000145495029	Caixa Geral de Depósitos - Silvapor	6.378,47 €
Conta n.º 2280001456295051	Caixa Geral de Depósitos - EMPEV	4.384,95 €
Conta n.º 2280001455225044	Caixa Geral de Depósitos - Silveiro Grade	3.316,34 €
Conta n.º 2280001454685045	Caixa Geral de Depósitos - A Aldeia	291,45 €
Conta n.º 2280001455305069	Caixa Geral de Depósitos - Raposo & Garcia	998,40 €
Conta n.º 2280001457515020	Caixa Geral de Depósitos - Oásis Metria	2.819,37 €
Conta n.º 588885025	Caixa Geral de Depósitos - Fátima Nunes	240,00 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	50.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	270.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	600.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	941,71 €

2020.11.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Fundo de Maneio		500.00 €
TOTAL:		2.012.847.10 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.971.478.10 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	41.368.94 €
Documentos		0.00 €
TOTAL:		2.012.847.10 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

OBRAS -----

PROCESSO 119/2019 - CONSTRUÇÃO DE LAJES/ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - FRANCISCO JOSÉ FERNANDES ALVES - BAIRRO DOS OUTEIROS - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Informação do Eng^o Victor Frutuoso: “O alvará de obras de construção número 5/2020 foi emitido em 20/05/2020, pelo período de 2 meses, válido até 20/7/2020. No prazo concedido para o efeito o requerente não executou as obras previstas. De acordo com o artigo 71º do RJUE, se as obras não forem concluídas no prazo fixado no Alvará de Obras ou suas prorrogações caduca a respetiva licença, devendo a caducidade ser declarada pela câmara municipal, após audiência prévia do interessado. Informo, para os devidos efeitos, que de acordo com o artigo 72º do RJUE, o titular de licença que haja caducado pode requerer nova licença, para este efeito, sendo utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação. -----

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal declare a intenção de caducidade do procedimento e, para o efeito, mande notificar o requerente em conformidade com o Código de Procedimento Administrativo para o exercício do direito de audiência prévia. Decorrido o prazo para os interessados, na ausência de pronúncia, deve o assunto ir novamente a deliberação de Câmara, com a indicação de esta não ter sido exercida e de ser assim declarada a caducidade do processo. -----

À consideração de V. Ex^a e da Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade declarar a intenção de caducidade do procedimento e, para o efeito, mandar notificar o requerente em conformidade com o Código de Procedimento Administrativo para o exercício do direito de audiência prévia. -----

Decorrido o prazo para o interessado se pronunciar, na ausência de pronúncia, deve o assunto ir novamente a deliberação de Câmara, com a indicação de esta não ter sido exercida e de ser assim declarada a caducidade do processo. -----

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS - CASA DO POVO DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “Tenho a honra de informar V. Ex^a da entrada de um requerimento a solicitar o pagamento de taxas municipais sobre o projeto e obra entregue nos serviços da Divisão de Obras, com vista à ampliação da unidade com as seguintes valências: Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, com o processo de obras nº 146/2020. Foi entregue a justificação -----

2020.11.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

da isenção pretendida, a declaração a conferir a esta instituição o reconhecimento como uma Instituição de Solidariedade Social ou equiparada e a cópia do cartão de identificação de pessoa coletiva, nos termos do disposto no nº 2 do artº 566 do Código Regulamentar do Município de Marvão (Regulamento nº 931/2019 de 4 de dezembro de 2019). Nos termos da alínea b) do nº1 do artº 568 do mesmo Código, a entidade em causa pode beneficiar de isenção parcial ou total de taxas municipais. Nos termos do nº 3 do artº 566, analisado o pedido assim como a documentação apresentada pelos serviços desta Divisão, coloca-se à consideração superior colocar este pedido à consideração da Exmª Câmara Municipal o deferimento do pedido e sobre a percentagem de redução no caso de não ser deferida uma isenção total das taxas.” ----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido e isentar na totalidade as taxas respetivas. -----

AUTO DE VISTORIA - PRÉDIO DEGRADADO NA BEIRÃ -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “Tenho a honra de apresentar o Auto de Vistoria constante deste processo, onde foi atualizado o estado de ruína em que se encontra o prédio, assim como as medidas necessárias para a execução das obras necessárias no edifício de modo a salvaguardar a saúde pública assim como a segurança das pessoas. De acordo com o exposto coloca-se à consideração superior enviar o resultado deste auto de vistoria à Exmª Câmara Municipal, de modo a deliberar sobre a propostas de trabalhos a realizar para garantir a segurança de pessoas e para garantir a saúde pública.” -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 71/20**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

O Vereador José Manuel Pires propôs que a câmara municipal adquirisse este imóvel cujo estado de ruína se arrasta há décadas e prejudica a imagem da aldeia e os vizinhos. Uma vez que se conhece o proprietário, deve ser notificado e fazer um processo de negociação. Assim, o município poderia fazer dois apartamentos e enquadrar na estratégia local de habitação. -----

O Presidente respondeu que já várias vezes tentou falar sobre essa intenção com o proprietário, também já houve um particular interessado em comprar o imóvel e depois o dono não arranja os documentos necessários para avançar com o processo. No entanto, vai ter em consideração a sugestão do Vereador, mas também o proprietário terá de baixar o preço que tem vindo a pedir pela casa. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o relatório da vistoria e as propostas de trabalho nele constante. Deliberou também conceder 30 dias ao proprietário para executar as correções necessárias. -----

PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA PELO PRIMEIRO ESCALÃO - MARIA LUISA VASCONCELOS -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o exposto no requerimento em anexo (recebido nesta Divisão a 11/11/2020), pretende a requerente a regularização da sua situação perante o Município relativa ao pagamento do consumo da água da fatura com o nº 14426/2020, no valor de 905,54€.” -----

2020.11.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Refere a requerente que “Houve uma avaria detectada recentemente e ao mesmo tempo um período longo de dificuldade de mobilidade de sua parte.” -----

Nos termos da deliberação camarária de 3 de julho de 2013, a situação apresentada poderá enquadrar-se, desde que a Exmª Câmara Municipal autorize o pagamento da fatura acima referida, com o pagamento dos m3 consumidos pelo 1º escalão, perante os factos declarados. -----

Nos termos do Código Regulamentar em vigor no seu artº 545, nº 6, alínea a), quando não exista medidor de caudal de águas e o utilizador comprove ter-se verificado uma rotura na rede predial de abastecimento de água, o volume de água perdida e não recolhida na rede de saneamento, não é considerado para efeitos de faturação do serviço de saneamento, aplicando-se neste período o consumo médio apurado entre as duas leituras reais efetuadas pela entidade gestora; artº 552, nº3, alínea a), desde que o utilizador comprove ter-se verificado rotura na rede predial de abastecimento de água, não é considerado o volume de água consumido, para a indexação do consumo de água ao cálculo da quantidade de resíduos urbanos. O facto exposto, apenas se baseia nas declarações da requerente. De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior, se assim o considerar, colocar este pedido à consideração da Exmª Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido de pagamento pelo primeiro escalão. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

23º ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 21º ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 72/20) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar as alterações com dois votos a favor do PSD, um voto contra do CDS/PP-Viver Marvão e duas abstenções do PS. ---

O Vereador José Manuel Pires declarou o seguinte: “ Vota contra sempre que não for consultado sobre as alterações, uma vez que aprovou o orçamento.” -----

Declaração de voto dos eleitos pelo PS: “Congratulam-se com o reforço da rubrica para instalação do gás no parque habitacional de Marvão.” -----

BOLSAS DE ESTUDO MUNICIPAIS - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO -----

Proposta do Presidente: -----

“De acordo com o Código Regulamentar do Município de Marvão, é competência da Câmara Municipal a definição do número de Bolsas de Estudo Municipais e o seu valor global de acordo com as disponibilidades financeiras. Neste sentido, venho propor a V. Exs. que seja atribuída bolsa de estudo a todos os candidatos que cumpram as condições de atribuição e que o valor da bolsa mensal, que será paga durante 10 meses, seja calculado considerando: -----

-Disponibilidade orçamental: 15.000€; -----

-O número de candidatos que cumprem os requisitos de atribuição; -----

-E ainda, caso exista outras bolsas já atribuídas ao bolseiro, o valor da bolsa de estudo a atribuir pela Câmara Municipal será ajustado por defeito, sendo que o somatório das bolsas não pode ultrapassar o montante equivalente a 50% do salário mínimo nacional, em vigor à data da candidatura.” -----

----- .----- .----- .----- .-----
2020.11.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Não participou na discussão e votação deste assunto o Vereador José Manuel Pires tendo-se ausentado da sala, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artigo 69 do CPA. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

PROPOSTA DO GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA - CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE MARVÃO -----

“O Conselho Municipal de Habitação de Marvão, pretende criar uma instância de orientação e participação, a nível concelhio, da política habitacional do município, cujo principal objetivo é a monitorização e planeamento da sua estratégia municipal. -----

Este órgão deve estar dotado dos mecanismos que garantam à Câmara Municipal de Marvão uma gestão eficaz da sua política neste sector, bem como o aconselhamento na tomada de decisão relativamente às aquisições e alienações municipais. -----

No que respeita à participação, o Conselho Municipal de Habitação de Marvão deve ter ainda como objetivo a promoção da participação da comunidade, num espaço que possa congrega decisores políticos, técnicos, representantes sociais e privados. -----

Este Conselho deve ser encarado como o espaço apropriado para a partilha de informações, boas-práticas e a emissão de recomendações sobre iniciativas e projetos de habitação no concelho. -----

Entendemos que, para além de regulamento próprio e publicação em Diário da Republica, este Conselho deve ter o compromisso de assegurar a representação dos seguintes elementos: -----

- *Presidente da Câmara (que preside);* -----
- *Um representante de cada força política com representação na Assembleia Municipal;* -----
- *Os Presidentes de Junta de Freguesia;* -----
- *Chefe de divisão de Obras do Município de Marvão;* -----
- *Representante de associações (formais ou informais) de moradores, até ao limite máximo de quatro;*
- *Representante de empresas imobiliárias com atividade no concelho, até ao limite máximo de três; --*
- *Um representante das IPSS no concelho;* -----
- *Um representante do IHRU.”* -----

O Vereador José Manuel Pires abstém-se na votação desta proposta por achar que nesta fase de fim de mandato vão eleger pessoas que à data em que for implementado vão estar no cargo um ou dois meses.

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a proposta, com quatro votos a favor PS e PSD e uma abstenção CDS/PP-Viver Marvão. -----

PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES - RENDAS DO RESTAURANTE/BAR DO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM -----

Foi presente o pedido de Miguel José Reia da Mata, arrendatário do restaurante do Centro de Lazer da Portagem para que possa pagar em prestações as rendas em dívida até ao momento. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido e o plano de pagamento apresentado para as prestações. -----

----- .----- .----- .----- .-----
2020.11.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PEDIDO DE PROLONGAMENTO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO RESTAURANTE DO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM -----

Foi também solicitado pelo arrendatário que o contrato em vigor, que se estende por um período máximo de 5 anos, possa prolongar o período de contrato por mais um ano além dos 5, ou de outra forma além do que está contratualizado, de modo a compensar os danos financeiros que emergiram desta situação que vivemos causada por esta nefasta pandemia. **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a renovação do contrato por mais seis meses.** -----

MEDIDAS DE APOIO ADICIONAIS NO ÂMBITO DO COMBATE À COVID 19 E NO APOIO À RECUPERAÇÃO -----

Proposta do Presidente: -----

1 – Criação de um conselho consultivo e estratégico para a recuperação da Pandemia, com o objetivo de fazer um diagnóstico das necessidades dos empresários e estabelecer um plano de ação com o objetivo de dar resposta às concretas necessidades de cada um. -----

O Conselho poderia integrar vários organismos e entidades, como sejam, representantes das empresas locais, representantes da CCDR, da entidade regional de Turismo, da Direção Regional de Cultura, do Centro Distrital de Segurança Social, do Instituto do Emprego e Formação Profissional, do Agrupamento de Escolas e representantes das IPSS e da Proteção Civil do Concelho, que possam dar contributos concretos relativamente às medidas a implementar nas várias áreas de atuação do Município. -----

O objetivo da criação deste conselho seria fomentar o trabalho em rede, fazendo o paralelo entre a Autarquia e os vários agentes económicos, instituições sociais e organismos locais e regionais, com vista a fazer uma análise da situação e propor recomendações sobre medidas a implementar, em função das concretas necessidades de cada um. -----

2-Criação de uma linha direta de apoio técnico, entre o GADE e os empresários do concelho, especialmente direcionada para auxiliar os empresários e empresas em nome individual nos processos de candidatura a apoios de que possam beneficiar, procurando designadamente, colaborar através do GADE na implementação de medidas governamentais que visem apoiar empresários e encaminha-los na procura de respostas a eventuais apoios através da ADRAL. -----

3-Lançar uma campanha de apelo e incentivo às compras no comércio tradicional, que passe pela existência de um link no site do Município que possa ser uma montra de promoção do comércio local, dos estabelecimentos do concelho e dos serviços disponibilizados, podendo ainda o Município promover a respetiva divulgação através dos canais de comunicação ao seu dispor; -----

4-No âmbito da medida referida no número anterior propõe-se ainda que seja instituída uma campanha que promova a aquisição de produtos nos estabelecimentos comerciais do concelho, designadamente, através de vouchers ou vouchers prenda, nos referidos estabelecimentos, cuja utilização pudesse ser deferida por um período de até 6 meses após a respetiva aquisição, ou mediante a atribuição de uma senha a cada consumidor, por cada €10,00 realizados em compras no comércio tradicional que o habilitaria depois a um sorteio num determinado prémio a atribuir pelo Município. -----

5-Atribuição de um cabaz de Natal, composto por produtos locais ou adquiridos nos estabelecimentos locais, destinado a agregados familiares com perda de rendimento no âmbito da atual crise e com rendimento inferior ao IAS, mediante informação técnica dos serviços. -----

2020.11.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

6-Prorrogar, por mais 12 meses, o prazo de vigência do regime especial para as esplanadas que se encontra em vigor até Dezembro de 2020. -----

7-Oferta de um KIT de reforço do material de proteção e segurança aos empresários em nome individual ou pessoas coletivas que disponham de estabelecimento comercial no concelho, a quem não tenha dívidas ao Município; -----

8-Oferta de um KIT de material de proteção e segurança aos empresários em nome individual ou pessoas coletivas que abram novos estabelecimentos comerciais; -----

9-Aquisição de Equipamento de Proteção Individual para constituir um stock que para além de responder às necessidades dos serviços, funcione como um reforço de retaguarda às instituições sociais, serviços de saúde e de segurança e socorro do concelho. -----

10-Disponibilizar instalações para alojar profissionais de saúde, forças de segurança e socorro em situação de emergência. -----

11-Disponibilidade para participar na realização de testes aos funcionários e utentes de lares e centros de dia do concelho caso se verifique a existência de um foco e como medida de prevenção e controlo da epidemia. -----

12-Redução em 50% do valor das rendas relativas aos espaços comerciais arrendados ou concessionados pelo Município, na zona do Centro de Lazer da Portagem, com atividade associada ao Turismo, até final de Março de 2021, a quem não tenha dívidas ao Município, nos termos do Artigo 513º do Código Regulamentar;

13-Redução em 10% do valor das rendas relativas aos espaços comerciais arrendados ou concessionados pelo Município, nos restantes espaços comerciais propriedade do Município, até final de Março de 2021, a quem não tenha dívidas ao Município, nos termos do disposto no Artigo 513º do Código Regulamentar; -----

14-Redução em 50%, no valor da entrada nos monumentos municipais (Castelo e Museu Municipal) até Março de 2021, a hóspedes instalados nas unidades hoteleiras do Concelho mediante a apresentação de documento comprovativo da estadia, nos termos do Artigo 513º do Código Regulamentar. -----

15-Isenção de taxa de ocupação de via pública e publicidade a todos os estabelecimentos do concelho até Dezembro de 2021, ao abrigo do disposto no Artigo 569º, nº 3 do Código Regulamentar. -----

16-Propor às juntas de freguesia a isenção ou redução das taxas aplicáveis aos pequenos comerciantes e produtores locais pela ocupação semanal de bancadas e outros espaços nos mercados nos próximos seis meses. -----

17-Fornecimento das refeições que se vierem a tornar necessárias para apoio a pessoas ou famílias em situação de maior vulnerabilidade, devidamente comprovadas pelos serviços. -----

18-Aprovação de um voto de louvor aos profissionais da linha da frente pelo relevante desempenho prestado no exercício das suas funções no combate à COVID 19. -----

O Vereador Jorge Rosado propôs que o ponto nº 12 pudesse também integrar os espaços do castelo. Perguntou se é possível de alguma forma, uma medida de apoio aos trabalhadores precários que após saída dos programas do IEFP não têm colocação. -----

O Vereador José Manuel Pires acha este pacote de medidas igual ao que foi aprovado no início da pandemia, também acha de difícil explicação o desconto de 10% para uns e 50% para outros no que diz respeito às rendas. Propôs que o desconto seja de 50% para todos, de modo a não gerar controvérsia e desentendimentos. Se a câmara quer ajudar que ajude a sério. -----

O Vereador Jorge Rosado também acha que no ponto nº 14, o desconto nas entradas dos monumentos deve ser de 100% para os hóspedes. Acha o ponto nº 5 nitidamente eleitoralista. -----

2020.11.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Vereadora Madalena Tavares concorda na generalidade com a proposta, mas também considera que a taxa de desconto de 10% nas rendas é ridícula, acha também que se deviam ir revendo e aprofundando algumas medidas aqui propostas, mas se o Presidente disse estar disponível para aprofundar essas questões parece-lhe razoável. -----

O Presidente respondeu que está aberto a que algumas propostas possam ser avaliadas mensalmente e se houver necessidade de outros apoios cá estará para os dar. Para já, concordou em enquadrar os espaços do castelo no ponto nº 12. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, aprovar as medidas propostas pelo Presidente, com dois votos contra dos Vereadores Jorge Rosado e José Manuel Pires, três votos a favor do PSD e da Vereadora Madalena Tavares. -----

O Vereador José Manuel Pires referiu que vota contra por não se rever na dualidade de critérios adotados em certas medidas. -----

SEGUNDO PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

O Sr. João Bugalhão referiu que procurou com alguma objetividade apresentar dados, com a intenção de os sensibilizar e disse também que as coisas têm de ser do conhecimento público. O que disse, independentemente de quais forem as decisões, foi com intenção que seja tido em conta nos próximos projetos e é com base no histórico, possivelmente haverá projetos para freguesia e oxalá que sejam realizados, mas tem de haver um reforço positivo de repor o que está para trás. O Presidente disse que em anterior mandato foram feitos investimentos, mas dos dados que hoje aqui apresentou, os resultados claramente os mesmos. Voltou a referir que não lhe parece existir alguma equidade para as pessoas não dizerem na rua que é por ser a terra do Presidente e do Vice-Presidente, se assim for esta situação só se resolve quando São Salvador tiver alguém que seja Presidente. Pensa que não é pedir demais que seja igual para todo o concelho e que a Aramenha tenha um tratamento igualdade. Gostava de ouvir os dois vereadores da freguesia visada sobre o tema que abordou e que não se manifestaram, mas os fregueses também vão estar com os olhos nesses vereadores. -----

A Vereadora Madalena Tavares referiu que não comentou a intervenção do Sr. Bugalhão, porque quem devia responder é quem governa e isso cabe ao Presidente e não aos vereadores. No entanto aproveitou para dizer que todos têm lutado por todas as freguesias em cada reunião de câmara, e também em particular pela Aramenha e está registado em atas. -----

O Sr. João Bugalhão perguntou se tinham consciência objetiva desta situação e se no futuro se comprometem que na discussão dos próximos planos de atividades são capazes de olhar para esta situação e sejam capazes de sensibilizar quem governa para que haja igualdade para todos dos munícipes. -----

A Vereadora Madalena Tavares disse estar disposta a tratar todos em igualdade de circunstâncias, até por ser uma obrigação dos eleitos. -----

O Vereador José Manuel Pires disse que não é vereador da freguesia de São Salvador da Aramenha, mas de todo o concelho e as suas medidas para a freguesia são conhecidas, -----

2020.11.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

até pelo Sr. Bugalhão que há um ano fez um trabalho exaustivo de quantificar os pontos propostos pelo Viver Marvão. Se fizer uma quantificação das propostas que não se fizeram só nessa freguesia, irá ver os valores. A oposição bem pode propor o que quiser, mas não é a oposição que faz e a culpa não é nossa, mas do Presidente do Vice-Presidente da câmara. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emilia Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 16:35 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2020.11.16